



**Prefeitura Municipal de Araripe**

**CNPJ nº 07.539.984/0001-22**

**Gabinete do Prefeito**



**Lei Municipal nº 1.416/2024, de 15 de março de 2024.**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LÚCIA BARRETO NO MUNICÍPIO DE ARARIPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.**

Senhor, Cícero Ferreira da Silva, no uso de suas Atribuições Legais, conforme prevê o art. 72 Inciso III da Lei Orgânica de Araripe, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LÚCIA BARRETO**, situado na Avenida Eduardo Campos, S/N, Bairro Campo de Avião, no Município de Araripe, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** O Centro de Educação Infantil se destina a oferecer a Educação Infantil, visando o atendimento a alunos da localidade e arredores.


**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando a obtenção de recursos técnicos e financeiros para o Centro de Educação Infantil Maria Lúcia Barreto, criado através desta Lei.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei e da manutenção da referida unidade de ensino correrão por conta de dotações do orçamento municipal.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 18 dias do mês de março de 2024.

  
**Cícero Ferreira da Silva**  
Prefeito de Araripe/CE

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Av. José Loiola de Alencar, 440, Araripe - CE, 63170-000

Fone: (88) 3530-1245 - E-mail: gabinete@araripe.ce.gov.br